



## UMA REFLEXÃO ACERCA DA SAÚDE DO SERVIDOR NA PENITENCIÁRIA

Ane Caroline Ramos VILELA<sup>1</sup>  
Marcelo Linhares de Souza JUNIOR<sup>2</sup>

**RESUMO:** O Objetivo deste trabalho é trazer uma reflexão considerando os pontos relacionados à saúde do trabalhador da penitenciária. Considerando o contexto de trabalho em local de alta periculosidade e as ações realizadas voltadas a esses profissionais para prevenção e promoção de saúde, ressaltando o trabalho do serviço social neste contexto.

**Palavras-chave:** Saúde. Servidor. Penitenciária. Serviço Social.

### 1 INTRODUÇÃO

O Presente trabalho tem como objetivo trazer reflexões acerca da Saúde do trabalhador na penitenciária e a importância de ações voltadas a prevenção e promoção de saúde voltados aos mesmos.

Inicialmente trata-se de um breve histórico sobre o sistema penitenciário, relatando o conceito e o serviço ofertado pela instituição sendo uma instituição voltada ao cárcere composta por regimes diferenciados aberto, semiaberto e fechado.

No segundo momento são abordadas reflexões acerca da saúde do trabalhador na penitenciária, trazendo como subtemas as ações realizadas nas penitenciárias do Oeste Paulista e o trabalho do Assistente Social no sistema penitenciário.

---

<sup>1</sup> Bacharela do Curso de Serviço Social no Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. E-mail: anevilela1107@gmail.com

<sup>2</sup> Bacharel do Curso de Serviço Social no Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. E-mail: marcelo.nantes@live.com

O trabalho foi realizado através de pesquisas bibliográficas e eletrônicas e contou com a contribuição da Diretora de Saúde dos presídios do Oeste Paulista Sr.<sup>a</sup> Luciana.

## **2 BREVE HISTORICO SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO**

A questão da punição na sociedade abrange grandes discussões e cabe aqui salientar o significado, ou seja, punição é ato de condenar alguém que cometeu um crime. Este conceito abrange os indivíduos da sociedade, a Lei e o Estado que tem o papel de regulamentar e manter a “Ordem Societária”.

Contudo a punição nem sempre é feita de maneira justa e humanizada considerando sua ideologia que perpassa por questões subjetivas, para isto basta analisar a banalização do ser humano pela própria sociedade, podendo o crime ter sido uma consequência de um contexto em que o indivíduo está inserido em um meio de sobrevivência. Não cabe favorecer ou redimir os indivíduos que cometem algum tipo de crime ou violência contra as pessoas e sim observar a ideologia que as pessoas têm a esse respeito, pois até mesmo pelo contexto econômico, a exclusão social priva milhares de pessoas de seus direitos, e enquanto houver exclusão haverá também indivíduos em busca do “mínimo” e dos meios para sua sobrevivência.

Pensar neste contexto nos leva a refletir sobre o fato de quem realmente são esses bandidos no qual estamos falando. Pois de maneira geral quando nos referimos a bandido, na maioria das vezes estamos nos referido a pessoas pobres e marginalizados. Os crimes são ocasionados ao desrespeitar as leis vigentes, diante disso o indivíduo passa por julgamento e o juiz determina o tipo de punição a ser cumprida. A prisão é uma das formas de punição e a ideologia é que haja por meio dela a ressocialização.

Vale refletir se de fato o sistema contribui para o real intuito que seria de ressocialização do indivíduo e se realmente contribui para que o mesmo quando liberto, esteja melhor do que entrou ou repense no crime cometido, disposto a não ser reincidente.

Neste sentido observa-se totalmente o oposto, os presídios são consequência de uma política excludente com falta de acesso a programas que subsidiem os necessários para a vida em sociedade, exaltando essa condição

criminal, no contexto não se resulta a construção de penitenciárias sem uma efetiva política pública de qualidade, que garanta educação e inserção dos jovens no mercado de trabalho, entre outras políticas que possibilitem o desenvolvimento de vida na sociedade enquanto egresso.

A Lei de execução Penal é um marco no que se refere a proporcionar harmônica integração social aos presos/egressos do sistema carcerário em relação ao direito dos presos, nesta lei está instituído o direito do preso a educação, saúde, judiciário, assistência social, remissão de pena, trabalho que vem a regulamentar e favorecer em relação aos direitos humanos do preso que trás:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso. Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa.

O Estado tem o dever de dar assistência objetivando prevenir o crime, pois ao proporcionar essas garantir a tendência é minimizar as consequências trazidas antes e pós o encarceramento. O sistema carcerário apresenta as mais variadas mazelas dessas expressões, visto que no sistema carcerário são precárias as condições dos presos, sendo violados seus direitos em relação á educação, saúde, assistência social, idealizando o sistema capitalista de produção, até para entender este contexto.

Neste contexto o presídio funciona de forma geral com os diversos funcionários sendo eles considerados servidores da penitenciária, é importante ter um olhar voltado a eles em relação aos seus direitos principalmente a saúde ao se pensar que os mesmos estão inseridos nesse contexto de alta periculosidade.

### **3 SAÚDE DO TRABALHADOR NA PENITENCIÁRIA**

Conforme citado o sistema penitenciário é um conjunto de estabelecimentos de regime aberto, semiaberto e fechado. No estado de São Paulo possuem 176 unidades prisionais, sendo 45 unidades na região Oeste Paulista e o principal objetivo desses estabelecimentos são a reintegração, ressocialização e o caráter punitivo.

Vale salientar que nestas unidades tem todo um corpo profissional de trabalhadores para o seu funcionamento, são equipes multidisciplinares que atuam no cuidado com todos os setores do presídio sendo eles alimentação, saúde, organização, proteção, segurança, entre tantas funções. Em relação aos presidiários os mesmos são amparados em relação a saúde pela lei que regulamenta os serviços de ações e prevenção de saúde organizadas segundo o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário (2005) e posteriormente a Política Nacional de

Atenção Integral a saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (2014).

Saúde abrange de forma geral o bem-estar físico e mental e é direito de todos pela Constituição Federal, e quando se trata de saúde não se pode ter o olhar voltado somente para o presidiário, mas também ao servidor da penitenciária, pois observa-se que os mesmos possuem um agravante de viver em um ambiente em constante conflito e tensão, ao se pensar que por mais que não estejam reclusos são pertencentes a esse ambiente que possui um grau de periculosidade.

Pensando nisto os efeitos que a prisão trás ao indivíduo é imensurável, pois olhamos para realidade do sistema penitenciário, onde os servidores estão no mesmo espaço que os presidiários como já citado, vivenciando a mesma realidade e sendo necessário ter uma visão ampliada, tendo que entender o sistema e os sentenciados e age de acordo com tal realidade, tendo que se posicionar e ser firme diante dos presidiários, isso tudo dentro de um ambiente cheio de conflitos e tensões.

Quando este servidor não possui alguns recursos em relação a sua saúde mental e física, esses conflitos podem refletir na vida do servidor de forma negativa. Cabe ressaltar que não é somente o trabalho em uma unidade prisional que pode trazer consequências a saúde do trabalhador e sim uma somatória da vivência social, familiar, econômica entre outras, sendo assim essa somatória pode refletir expressa em forma de doenças como ansiedade, depressão, alcoolismo e drogadição.

Diante deste contexto como respostas sustentáveis em 2002 foi criado o núcleo de saúde do servidor, realizados pelos CIPEIROS que são uma comissão de prevenção de acidentes e estes passaram a desenvolver trabalhos como promoção da qualidade de vida, saúde e a prevenção dos acidentes de trabalho.

Outro grande avanço em relação ao amparo legal quando se trata da prevenção e promoção de saúde do servidor da penitenciária foi o decreto 59.988 de dezembro de 2013 que na seção IV trata especificamente do Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor.

Segundo o Decreto 59.988 de dezembro de 2013:

#### SEÇÃO IV

##### **Do Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor**

**Artigo 14** - O Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor tem, por meio do seu Corpo Técnico, as seguintes atribuições:

**I** - Propor e implementar programas e campanhas educativas com o objetivo de incentivar e promover a qualidade de vida, a saúde e a segurança no ambiente de trabalho, dos servidores da Pasta;

**II** - Desenvolver programas especialmente voltados aos servidores que atuam na área de segurança penitenciária, observadas as demandas encaminhadas pelas unidades prisionais;

**III** - Promover articulações com instituições, públicas ou privadas, objetivando a implementação de ações em qualidade de vida e saúde dos servidores;

**IV** - Interagir com outras áreas de conhecimento que desenvolvam ações de saúde dirigidas aos servidores ou que produzam informações sobre este tema;

**V** - Agir de forma integrada com o Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, promovendo, sempre que necessário, atendimento e acompanhamento dos servidores cujas licenças para tratamento de saúde sejam consideradas excessivamente longas;

**VI** - Propor ações de vigilância epidemiológica da saúde dos servidores;

**VII** - orientar a implementação de melhorias no ambiente e nas condições laborais, visando reduzir o adoecimento e intensificar a promoção à saúde;

**VIII** - prestar orientação técnica aos profissionais de seus Centros Regionais, que estejam atuando na área de qualidade de vida e saúde do servidor;

**IX** - Organizar e/ou participar de palestras, seminários, simpósios, congressos e outros eventos, para discussão de temas relacionados à área de atuação do Grupo;

**X** - Coletar, avaliar e analisar dados que sirvam de subsídio para o aprimoramento da qualidade de vida e saúde dos servidores;

**XI** - Estabelecer intercâmbio com instituições que possam contribuir para o desenvolvimento sistemático de atividades de lazer voltadas aos servidores;

**XII** - Promover, em conjunto com a Escola de Administração Penitenciária

"Dr. Luiz CamargoWolfmann":

**a)** A atualização dos profissionais que atuam na área de qualidade de vida e saúde dos servidores;

**b)** Cursos de capacitação para membros das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAs; **XIII** - viabilizar a integração e a troca de experiências entre as CIPAs, bem como promover a divulgação dos resultados por elas alcançados.

**Artigo 15** - Os Centros Regionais de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes atribuições:

**I** - Receber as demandas e propor as medidas necessárias ao desenvolvimento de programas voltados aos servidores, com o propósito de

aprimorar suas condições de saúde, qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho;

**II** - Disponibilizar aos servidores, sempre que necessário, os atendimentos sociais, psicológicos, nutricionais, de enfermagem, psiquiátricos, de medicina e segurança do trabalho e de terapia ocupacional;

**III** - promover:

**a)** Parcerias com hospitais e clínicas para atendimento e acolhimento dos servidores com demanda de serviços especializados;

**b)** Intercâmbio com instituições, objetivando o desenvolvimento de atividades voltadas às ações de saúde, qualidade de vida e segurança no ambiente do trabalho;

**IV** - colaborar:

**a)** na produção e execução, no âmbito das unidades prisionais, de atividades, trabalhos e projetos relacionados à área de atuação do Centro;

**b)** para o desenvolvimento de programas e de campanhas educativas na área de segurança do trabalho;

**V** - Coordenar grupos multidisciplinares, em especial aqueles constituídos para a realização de anamneses visando o encaminhamento de servidores ao Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE ou a unidades do Sistema Único de Saúde - SUS;

**VI** - acompanhar, orientar e coordenar:

**a)** o processo eleitoral para definição dos integrantes das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAs; **b)** a implantação de CIPA nas novas unidades prisionais;

**c)** a organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho -

SIPAT;

**VII** - Prestar as orientações necessárias aos membros das CIPAs durante seus mandatos;

**VIII** - Avaliar os relatórios emitidos pelos integrantes das CIPAs, encaminhando-os para o Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor.

O grupo de planejamento e gestão de qualidade de vida foi um avanço em relação a legislação voltados a promoção e prevenção de saúde do servidor, visto que traz diversas ações a serem realizadas disponibilizando e direcionando o servidor aos profissionais necessitados sendo eles médico, psicólogos entre outros, além das diversas ações para promoção de qualidade de vida do servidor da penitenciária.

### **3.1 Ações de Prevenção e Serviços de Saúde**

De acordo com a profissional Luciana formada em psicologia e atualmente diretora de saúde das unidades prisionais, em relação as ações realizadas na prática nas unidades do Oeste Paulista, são realizadas ações voltadas para os servidores públicos das penitenciárias são realizadas algumas ações específicas em relação a promoção e serviços de saúde no qual serão citados a seguir.

O serviço do grupo de acolhimento é um serviço composto por uma equipe multidisciplinar e é um trabalho voltado ao servidor, composto por uma equipe de pessoas com ou sem formação superior, pessoas essas que se prontificaram a cuidar das pessoas e contribuir com o ser humano no sentido de acolher no momento de dor. Como já citado o trabalho realizado pela CIPA foi se expandindo ao longo dos anos e instituído por eles o grupo de planejamento e gestão de qualidade de vida e saúde do servidor GQVidas, que tem o intuito de fornecer atendimentos de saúde sendo eles psicologia, serviço social, nutricionista, dentista, psiquiatra e clínica médica.

Na realidade do Oeste Paulista relata Luciana que conseguem realizar alguns atendimentos dentro das unidades prisionais, porém que alguns profissionais como psiquiatra e clínico geral necessitam ser realizadas por meio de articulação com a rede de serviços dos municípios, para tratamento e acolhimento do paciente, anualmente também são realizados eventos e encontros com trocas de experiências e trabalho motivacional com a equipe, para melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho e dos relacionamentos interpessoais, todas as ações com a finalidade de minimizar as consequências de saúde mental o que através de avaliação realizada obtiveram um resultado positivo.

Como vimos são diversas as ações voltadas para prevenção da saúde do servidor no presídio e também ações e serviços de saúde para doenças, sendo de extrema importância para a qualidade de vida do servidor.

### **3.2 O Trabalho do Serviço Social Voltado à Saúde do Servidor**

O Assistente Social como profissional de intervenção a saúde do servidor, tem diversas funções e tem como competências intervir junto aos fenômenos socioculturais, econômicos, e religiosos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviço no setor, que seja a nível de promoção, proteção e recuperação da saúde. A atenção à saúde não está centrada apenas sob o enfoque médico, mas nas diferentes intervenções cujas práticas enfocam a prevenção. É no conforto entre o direito do usuário e as normas institucionais que o profissional intervém para assegurar o cumprimento deste direito que é expressão mínima de outros grandes embates que o profissional enfrenta no setor da saúde.

O assistente social é importante no trabalho interdisciplinar na equipe como agente transformador de realidades capaz de identificar além do que está posto desvelando as diversas realidades do indivíduo, descobrindo suas reais necessidades e podendo intervir neste contexto.

O trabalho do assistente social se torna essencial na saúde do servidor a partir da realidade de que saúde não é somente o físico e sim um conjunto de vários fatores sendo eles sociais, econômicos, culturais, mentais sendo necessário trabalhar de forma geral com o indivíduo. Identificando que pelo contexto do local de trabalho sendo ele de alto grau de conflitos o profissional pode ser acometido por doenças que afetam a saúde mental e neste sentido é importante trabalhar para promoção da qualidade de vida do servidor. O trabalho pode ser desenvolvido de diversas maneiras, com atendimentos em grupo ou até mesmo individuais, trabalho que quando se trata de saúde o profissional pode desenvolver respondendo e conhecendo as problematizações do indivíduo ou do grupo em questão para desenvolver um trabalho efetivo.

O serviço social na área da saúde tem o importante papel de realizar o acompanhamento e estimular a realização dos tratamentos de saúde, bem como orientar a importância dos mesmos. Também é agente importante em relação ao acolhimento social dos servidores. No trabalho multidisciplinar pode agir em trabalho com os demais membros da equipe nas discussões de caso, sendo assim avaliando individualmente cada um.

O Assistente social busca promover o conhecimento do servidor em relação aos seus direitos em relação a saúde, instruindo e direcionando a quais serviços o mesmo pode procurar e fazer articulações com outros serviços de saúde, principalmente os serviços públicos.

## **5 CONCLUSÃO**

Concluindo o trabalho, ressaltamos que todas as funções aqui citadas tem o intuito de garantir efetivamente o direito social a saúde, sendo assim com enfoque no servidor público e trabalhar o desenvolvimento de ações e promoção de desenvolvimento de saúde física ou mental, sendo assim o profissional vai executar seu trabalho com mais eficiência ao se pensar que o mesmo terá uma melhor qualidade de vida implicando fundamentalmente no trabalho executado.

Em relação à saúde como forma de um todo é relacionada a vários fatores, o servidor de penitenciária por estar em um ambiente de alta periculosidade pode refletir essa questão de maneira mais exaltada se não estiver sendo trabalhadas formas de saber lidar com essas questões.

São diversos trabalhos realizados para promover a saúde do servidor, ações pensadas e articuladas com diversos profissionais para trabalhar a saúde física e mental do servidor para que de fato consiga não adoecer, sendo assim podendo estar efetivamente com uma qualidade de vida elevada.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

JUNQUEIRA, IVAN DE CARVALHO. **Dos Direitos Humanos do Preso**. Santa Cruz. 2005.

**Decreto N°59.998, de 19 de Dezembro de 2013**. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2013/decreto-59988-19.12.2013.html>>. Acesso: 15 out. 2020.

**Secretaria de Administração Penitenciária**. Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/gqvidass.html>>. Acesso: 16 out. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

**Lei N° 7.210, de 11 de Julho de 1984**, Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm)>. Acesso: em 15 out. 2020.